



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2446 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importancia de R\$ 10.993,80 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 10.993,80 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0300 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SMAF

4.4.3.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

2092 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (116593) 10.993,80

10.993,80

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado o superávit do exercício anterior do seguinte recurso:

2092 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2026.